



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 10-01/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de licença de uso, manutenção e suporte do sistema PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e a empresa a empresa **PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Ângelo Dias, 207, sala 47, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 95.836.771/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através de seu representante legal, Sr. Alexandre Hwizdaleck, celebram este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o processo de Dispensa de Licitação n.º 10-01/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado o valor atual do contrato de R\$ 2.722,92 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.952,12 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), a partir de 2 (dois) de maio de 2015 (dois mil e quinze), em face da atualização monetária do contrato, que teve por base o INPC/IBGE acumulado no período de maio de 2014 (dois mil e quatorze) a abril de 2015 (dois mil e quinze), no percentual de 8,4160% (oito vírgula quatro mil cento e sessenta por cento), passando a cláusula segunda do contrato n.º 10-01/2012 a figurar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.952,12 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)".



CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula terceira do contrato do contrato passa a figurar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 246,01 (duzentos e quarenta e seis reais e um centavo), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal".

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo constante da cláusula quarta do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 (dois) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 02 de maio de 2015.

Mário Hildebrandt
Câmara Municipal de Blumenau

Alexandre Hwizdaleck
Pública Informática Ltda

Testemunhas:
Edson Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara
Municipal de Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal
de Blumenau